



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

8^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
186	5416943424	DIANA DE ANDRADE GUIMARÃES	402680 - Escola Secundária Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim	EXT	C	ANUAL	
290	2595983989	CARLA MANUELA DA FONTE CARVALHO COIMBRA	151737 - Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto	EXT	C	TEMPORÁRIO	
462	7162226051	DIANA ALEXANDRA DOS SANTOS NEVES PINHEIRO MONTEIRO	152183 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto	EXT	14	ANUAL	
491	4568733820	CARLA BENVINDA DA COSTA ALVES ERMIDA	150976 - Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga	EXT	13	ANUAL	
568	2528773447	KELLY-ELIZABETH RODRIGUES MARQUES	161433 - Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	EXT	14	ANUAL	
689	9853495554	SÓNIA CRISTINA COUTO AFONSO	152950 - Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, Porto	EXT	19	TEMPORÁRIO	
695	4506170261	NUNO MIGUEL GONÇALVES RIBEIRO	401687 - Escola Secundária de Felgueiras	EXT	18	TEMPORÁRIO	
703	5027856903	EMÍLIO MANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	404184 - Escola Artística Soares dos Reis, Porto	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).